



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 084/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.722,00 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 NA FONTE DE RECURSO PLANO MUN. DE SANEAMENTO (1127).

ANTÔNIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 19.722,00 (Dezenove mil setecentos e vinte e dois reais) na rubrica abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde

Saneamento Básico

Devolução de Recursos

3.3.30.93.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 19.722,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012 na Fonte de Recurso Plano Mun. De Saneamento (1127)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO S. DE V. MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração